



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 - 71-2232

CEP 15.690

- LEI Nº 300, DE 16 DE OUTUBRO DE 1985 -

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.2. Secretaria

3132. Outros serviços e encargos

15.Coordenação e Manutenção..... Cr\$ 5.000.000

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3120. Material de Consumo

29.Coordenação e manutenção..... Cr\$ 30.000.000

3.2. Serviços de Estradas de Rodagem

3132. Outros serviços e encargos

41.Coordenação e manutenção..... Cr\$ 30.000.000

T o t a l Cr\$ 65.000.000

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de outubro de 1985

Jose Carlos Santana
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada pela imprensa da região, no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli - Secretário